



DECRETO Nº 4.141, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 305.000,00 – (trezentos e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 305.000,00 – (trezentos e cinco mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 305.000,00 – (trezentos e cinco mil reais)**, para a **Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2022.** Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, **PAULO VIEIRA DE BARROS** nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue **PREFEITO**.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

20 Popular
PUBLICADO
Ed. 1130
EM 21/1/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrón da Rocha
Assessoria de Gabinete
Matrícula 41/6925

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2022.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO:

Decreto Número: 4.141, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
0900.0824400732.090	098	3390.32.00	04	8.000,00		
0200.0412200072.018	029	3390.14.00	00	1.000,00		
0300.0206100092.023	038	3390.14.00	00	1.000,00		
0400.0412200102.027	060	3390.14.00	00	1.000,00		
0500.0412300192.040	121	3390.14.00	00	1.000,00		
0500.0412300192.040	131	3390.39.00	04	20.000,00		
0600.1545200332.047	174	3390.14.00	00	1.000,00		
0600.1545200332.047	176	3390.30.00	04	9.000,00		
0600.1545200342.048	184	3390.30.00	04	48.000,00		
1000.2060800972.136	372	3390.30.00	04	12.000,00		
1600.0412400912.122	414	3390.14.00	00	1.000,00		
1700.0618200922.125	425	3390.14.00	00	1.000,00		
1900.0412201082.151	433	3390.14.00	00	1.000,00		
2000.2369500892.022	465	3390.53.00	04	5.000,00		
2200.0412201122.169	493	3390.14.00	00	1.000,00		
2300.0412201132.102	509	3390.14.00	00	1.000,00		
2300.0412201132.102	514	3390.39.00	04	8.000,00		
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		10.000,00	
0602.1236100501.014	548	4490.91.00	70			185.000,00
2200.0412201122.169	499	4490.39.00	04		110.000,00	
TOTAIS				120.000,00	120.000,00	185.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO